CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 93/80, de 11 de fevereiro de 1980.

- Fixa verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme, e dá outras providências-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º- A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Leme, fica fixada em Cr$10.000,00 (dés mil cruzeiros), a vigorar pelo período de 12 meses, a partir de 1º de fevereiro de 1980, de conformidade com a Lei Complementar nº38,/ de 13/11/1979.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 11 de fevereiro de 1980.

Ademar Monteiro

Ademar Monteiro.
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 11 de fevereiro de 1980.

José Fernando Delai

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria.